

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
INSTITUTO VILLA LOBOS
PROCESSO SELETIVO DISCENTE VAGAS OCIOSAS
CURSOS DE MÚSICA – THE 2014
EDITAL N°003/2013

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Instituição Federal de Ensino Superior, pública e gratuita faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 7 a 10 de janeiro de 2014, as inscrições para o Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas para ingresso nos 1º e 2º semestres letivos de 2014, nos cursos de graduação em Música do Instituto Villa Lobos da UNIRIO.

- 1 - As vagas a seguir serão disponibilizadas para ingresso mediante os seguintes critérios de classificação:
- 1.1. Pelo desempenho no ENEM para candidatos à transferência externa de IES privada mais os resultados obtidos nos Testes de Habilidades Específicas - THE;
- 1.2. Pelo desempenho do CRA para os candidatos à transferência externa de IES públicas, portadores de diploma e revinculação mais os resultados obtidos nos Testes de Habilidades Específicas - THE.

Nos quadros I e II está indicada a oferta para ingresso no 1º e 2º semestres letivos de 2014.

Quadro I – Oferta para ingresso no 1º semestre 2014.

Quadro de Vagas Área de Letras e Artes Música	Transferência Externa Origem IES		Portadores de Diploma de Graduação IES		Revinculação	Total
	1º sem 2014		1º sem 2014		1º sem 2014	1º sem 2014
	Pública	Privada	Pública	Privada		
Composição/Bacharelado/Integral(V/N)	1	1	1	1	2	6
MPB/Bacharelado/Integral(V/N)	1	1	1	1	1	5
Licenciatura em Música/Integral(V/N)	1	---	1	---	1	3
Clarineta/Bacharelado/Integral(V/N)	1	---	1	---	1	3
Contrabaixo/Bacharelado/Integral(V/N)	---	---	---	---	1	1
Piano/Bacharelado/Integral(V/N)	1	1	1	1	2	6
Violão/Bacharelado/Integral(V/N)	1	---	1	---	---	2
Canto/Bacharelado/Integral(V/N)	1	1	1	---	1	4
Oboé/Bacharelado/Integral(V/N)	1	---	1	---	1	3
Fagote/Bacharelado/Integral(V/N)	1	---	1	---	1	3

Quadro II – Oferta para ingresso no 2º semestre 2014.

Quadro de Vagas Área de Letras e Artes Música	Transferência Externa Origem IES		Portadores de Diploma de Graduação IES		Revinculação	Total
	2º sem 2014		2º sem 2014		2º sem 2014	2º sem 2014
	Pública	Privada	Pública	Privada		
Percussão/Bacharelado/Integral(V/N)	2	2	---	---	1	5

Legenda dos quadros: Turnos:

V/N – Vespertino/Noite.

2 – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas aqueles candidatos **oriundos de IES privadas** que:

- a) Estejam efetivamente matriculados no curso de origem cursando graduações em Instituições de Ensino Superior, reconhecidas no Brasil.
- b) Obtiveram no máximo 03 (três) reprovações em qualquer disciplina no curso superior de origem, mas que tenham sido aprovados posteriormente nessas disciplinas.

c) Estejam na condição de **ALUNOS REGULARES** no 2º semestre de 2013, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na instituição de origem em 2013.

2.2. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas aqueles candidatos **oriundos de IES públicas** que:

a) Estejam efetivamente matriculados no curso de origem cursando graduações em Instituições públicas de ensino superior, reconhecidas no Brasil.

b) Obtiveram no máximo 03 (três) reprovações em qualquer disciplina no curso superior de origem, mas que tenham sido aprovados posteriormente nessas disciplinas.

c) Estejam na condição de **ALUNOS REGULARES** no 2º semestre de 2013, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na instituição de origem em 2013.

2.3. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas aqueles candidatos **Portadores de Diploma de Graduação (oriundos de IES públicas e privadas) com conclusão do curso a partir de 2009**, que apresentem o diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registrado ou declaração de que o mesmo esteja em fase de registro.

2.4. **Não** poderão inscrever-se para Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas, independente da oferta das vagas, candidatos:

a) Que estejam matriculados para o 2º semestre de 2013, no 1º período de curso em regime de crédito, ou no 1º ano de curso em regime seriado, exceto àqueles que foram matriculados em 2013 por Processo Seletivo de Transferência na instituição de origem.

b) Com matrícula trancada ou qualquer outra forma de afastamento, a contar do processo seletivo na IES de origem, por período superior a 4 (quatro) semestres letivos.

c) Que **não** estejam na condição de **ALUNOS REGULARES** no 2º semestre de 2013, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na instituição de origem, em 2013.

d) Que estejam cursando os 2 (dois) últimos períodos ou o último ano na instituição de origem, para os cursos com duração de 8 (oito) períodos ou 4 (quatro) anos.

e) Que estejam cursando os 4 (quatro) últimos períodos ou os últimos 2 (dois) anos, na instituição de origem para os cursos com duração de 10 (dez) períodos ou 5 (cinco) anos.

f) Portadores de Diploma que não apresentarem o Diploma ou a Declaração de Conclusão de Curso a partir de 2009.

g) Que não terá tempo disponível para integralizar o currículo, dentro do prazo máximo de integralização estabelecido pela Universidade.

2.5. Os candidatos estrangeiros ao Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas para a UNIRIO deverão comprovar proficiência na língua portuguesa – (CELPE-Bras), apresentar o visto de permanência e passaporte válidos. Toda documentação deverá estar com tradução juramentada.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Seleção e Acesso às vagas ociosas – Música, estarão abertas, **impreterivelmente**, entre 12h do dia 7 de janeiro de 2014 e 12h do dia 10 de janeiro de 2014, e serão efetuadas, somente, via Web, no endereço eletrônico – <http://www2.unirio.br/cosea>

3.2. A inscrição consiste no preenchimento, via Web, do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e no pagamento de taxa de inscrição, em espécie, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança.

3.2.1. A Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

3.2.2. Em nenhum caso será devolvida a importância paga a título de taxa de inscrição.

3.3. O candidato que não dispuser de internet poderá efetuar sua inscrição na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso, no horário das 8 às 12 e 13 às 16 horas, localizada Av. Pasteur, 296 – Urca, nos dias 8 e 9 de janeiro de 2014.

3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder do seguinte modo:

3.4.1. Acessar o “site” <http://www2.unirio.br/cosea> período compreendido entre 12h do dia 7 de janeiro de 2014 e 23h59min do dia 10 de janeiro de 2014, considerando o horário de Brasília.

3.4.2. Ler e seguir, passo a passo, as orientações para preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, contidas no “site” da Coordenação de Seleção e Acesso da UNIRIO.

3.4.3. Preencher, integralmente, o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, “on line”, no período destinado e transmiti-lo (via Web), uma vez que o simples registro de informações das inscrições efetuadas pela Internet não

configurarão a inscrição no Processo Seletivo de Seleção e Acesso às vagas ociosas.

3.4.4. Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição fazendo uso exclusivamente da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, disponível para impressão no "site" da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, <http://www2.unirio.br/cosea>.

3.4.4.1. A Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança só poderá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, seguindo, corretamente, o passo a passo do respectivo Formulário.

3.5. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição, o efetuado de forma diferente da estabelecida neste Edital.

3.6. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

3.7. Ao término do período de solicitação de inscrição, a inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa processada pela rede bancária recebedora.

3.8. A consulta para confirmação do pagamento da GRU Cobrança, realizada pelo candidato, será disponibilizada no "site" da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, <http://www2.unirio.br/cosea> a partir do dia 8 de janeiro de 2014.

3.9. Será considerada uma única inscrição por candidato no concurso.

3.9.1. Caso haja mais de um pagamento da taxa de inscrição por candidato, será considerada como inscrição efetivada aquela referente ao último pagamento realizado, e considerada a informação contida (curso de opção) na Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, correspondente a esse pagamento efetuado.

3.10. Não será permitida a transferência, total ou em parte, do valor pago como taxa de inscrição entre diferentes Formulários de Inscrição preenchidos pelo mesmo candidato, bem como a transferência desse valor para outro candidato.

3.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de solicitação de inscrição.

3.12. A não integralização dos procedimentos de inscrição que envolva o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio do mesmo (via Web) implicará na não efetivação da inscrição e, conseqüentemente, na não participação no Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas, por não cumprimento dos critérios do presente edital.

3.13. A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por problemas de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.14. O candidato deverá guardar em seu poder uma cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, devidamente paga, como comprovante da realização de pagamento dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.15. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Informativo do Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas – Música, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.16. O candidato que desejar um exemplar deste edital poderá obtê-lo junto à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, após o período de solicitação de inscrição, portando o comprovante de inscrição no Processo Seletivo de Seleção e Acesso às vagas ociosas – Música. Poderá ainda imprimir este edital acessando o "site" <http://www2.unirio.br/cosea>.

3.17. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.18. A efetivação da inscrição será processada somente após o recebimento e, conferência dos documentos indicados no item 4, enviados pelos candidatos por meio dos Correios, até 10 de janeiro de 2014. A falta de qualquer documento será de única e exclusiva responsabilidade do candidato e implicará na perda do direito à inscrição e conseqüentemente na eliminação do certame.

3.19. A postagem da documentação indicada no item 4, deverá feita via SEDEX, para a Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, Av. Pasteur, 296 Urca – Rio de Janeiro – RJ CEP 22.290-240, de acordo com o Formulário de Inscrição do "Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas Música 2014". A documentação citada no item 4 poderá ser entregue, até o dia 13 de janeiro de 2014, na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, no endereço Av. Pasteur, 296, desde que esteja acondicionada em envelope fechado e lacrado, endereçado à COSEA, e entregue por contra recibo, emitido no local da entrega.

3.20. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao Processo. Será efetivada, apenas, uma única inscrição por candidato. Se o candidato registrar mais de uma inscrição, será considerada, para efeito de efetivação de inscrição, a última informação inserida no banco de dados da Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA.

3.21. A não integralização dos procedimentos de inscrição, entendidos como o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a postagem de todos os documentos indicados no item 4, implicarão a não efetivação da inscrição e a conseqüente não participação no Processo de Seleção e Acesso às Vagas Ociosas, por não cumprimento dos critérios do presente edital.

3.22. A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos, por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação ou ainda, por documentos não postados pelos candidatos.

3.23. Ao final dos procedimentos "on line" de inscrição o candidato deverá imprimir a folha com o espelho do formulário onde constarão todos os dados que informou, além da data da inscrição e do IP do equipamento utilizado para tal.

3.24. Somente estará apto a realizar o Teste de Habilidade Específica (THE) o candidato que enviar à COSEA a documentação exigida para a inscrição e que deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pelo presente Edital.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Documentações incompletas serão sumariamente rejeitadas.

4.2. Cabe aos candidatos à Transferência Externa (IES pública ou privada) apresentarem a seguinte documentação:

- a) Cópia, autenticada em cartório, do documento de identidade.
- b) Declaração original de estar regularmente matriculado, no 2º semestre de 2013, em Instituição de Ensino Superior no mesmo curso pretendido no concurso, emitida pelo responsável da instituição de origem.
- c) Declaração original de prova documental, na forma da legislação vigente, do reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso matriculado.
- d) Cópia, autenticada em cartório, do Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (1º semestre de 2013), emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

Declaração original de prova documental, na forma da legislação vigente, emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). A UNIRIO não calcula o CRA. (Na falta do Histórico Escolar não informar os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).)

- e) Declaração original, datada de 2013, emitida pelo responsável da instituição de origem, constando o número de horas-aula de cada disciplina cursada, com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais períodos de trancamento, quando couber.
- f) Cópia do Boletim de desempenho do ENEM a partir de 2009, informado no ato de inscrição, expedido pelo INEP, devidamente assinada pelo candidato, atestando a veracidade das informações ali presentes.
- g) Declaração original, assinada pelo próprio candidato, que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas no presente Edital.

4.3. Cabe aos candidatos para Reingresso (Portadores de Diploma IES pública ou privada) e à Revinculação apresentarem a seguinte documentação:

- a) Cópia, autenticada em cartório, do documento de identidade.
- b) Cópia, autenticada em cartório, do diploma ou da declaração de que este esteja em fase de registro.
- c) Original de prova documental, na forma da legislação vigente, do reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso.
- d) Cópia, autenticada em cartório, do Histórico Escolar atualizado, emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).
- e) Declaração original de prova documental, na forma da legislação vigente, emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). A UNIRIO não calcula o CRA. (Na falta do Histórico Escolar não informar os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).)
- f) Declaração original, assinada pelo próprio candidato, que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas no presente Edital.

5 - DA ISENÇÃO

5.1. O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da Taxa de Inscrição à Coordenação de Seleção e Acesso, mediante requerimento disponibilizado na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, localizada na Avenida Pasteur, 296, Urca – COSEA, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2014, no horário de 8 a 12 e de 13 a 16 horas (horário de Brasília).

5.2. No ato do preenchimento do requerimento, o candidato deverá declarar de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e apresentar o original e a cópia do documento de identificação – RG, que ficará retida, e informar o número do NIS.

5.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.4. Terá seu pedido negado o pleiteante que:

- a) Fizer mais de um requerimento de isenção;
- b) Apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;
- c) se após a consulta ao órgão gestor do CadÚnico for constatado que as informações prestadas não são verídicas ou que não atendam ao prazo mínimo exigido para a efetivação do cadastramento.
- d) Deixar de anexar os documentos indicados no item 3.2.
- e) Terá seu pedido negado o pleiteante que: não se enquadre nos termos do Decreto nº 6.593/08.

5.5. A COSEA divulgará, no dia 10 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/cosea>, listagem contendo o nome dos candidatos cujas isenções tenham sido deferidas ou indeferidas.

5.6. Os candidatos cujas solicitações de isenção tenham sido deferidas ou indeferidas deverão realizar os procedimentos de inscrição de acordo com as normas do presente Edital, cabendo aos que tiverem seu pedido de isenção indeferida realizar o pagamento da GRU

6 - DO CARTÃO DE LOCAL DE PROVA – CLP

6.1. O Cartão de Local de Prova (CLP) 2014 deverá ser impresso pelo candidato acessando o “site” <http://www2.unirio.br/cosea> nas datas estipuladas no edital do certame.

6.2. O Cartão de Local de Prova (CLP) 2014, em nenhuma circunstância, será enviado aos candidatos.

6.3. Não haverá entrega do CLP na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA.

6.4. O candidato deverá conferir no seu CLP: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente; sexo; curso; e número de inscrição.

6.4.1. Caso haja inexatidão de informações nos itens nome e número de documento, o candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao Responsável pelo local a necessária correção, após o que nenhuma alteração será efetuada, valendo, portanto, o que dele constar.

6.4.2. Caso nenhum pedido de correção seja solicitado, as informações contidas no CLP serão consideradas válidas.

6.5. Constará também do CLP: o número de inscrição, o local onde o candidato prestará prova e o horário de realização da mesma.

6.6. Para cada dia de prova deverá ser apresentado o CLP correspondente, juntamente com o original do documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

6.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a verificação da assinatura.

6.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

7 - OS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS.

Instruções sobre a prova no Informativo que compõe este edital.

7.1. O candidato aos cursos de Música deverá submeter-se à verificação de Habilidades Específicas, de acordo com a programação dos Testes Específicos – Informativo 2014– que integram este Edital.

7.2. O Teste de Habilidades Específicas (THE) de Música será composto de Provas Teóricas e Práticas, eliminatórias, específicas por curso. As provas deverão ser feitas à caneta e serão fornecidas folhas para rascunho, quando necessário. **Pede-se ao candidato que traga uma prancheta para ser usada como apoio.**

7.2.1. As notas do THE serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2.2. Para fins de obtenção da nota final do processo seletivo discente do THE 2014, a média final do THE do candidato será multiplicada por 100 (cem).

7.3. **Para os Bacharelados em Instrumento e Canto:**

1. Prova Teórico-prática, assim dividida:

a - Prova Escrita: O programa da prova contempla questões de caráter teórico e auditivos, incluindo ditados melódicos e/ou rítmicos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

b - Prova Oral: Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco). O aluno deverá realizar leituras das seguintes maneiras:

-Leitura rítmica com silabação livre.

-Leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e/ou fá.

-Solfejo unitônico sem cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou

silabação livre).

2. Prova de Execução Musical: Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

Os músicos que forem acompanhar os candidatos deverão se submeter às mesmas regras de horários de chegada.

7.3.1. Para os Bacharelados em Instrumento e Canto as provas escrita e oral tem o mesmo peso, devendo a média aritmética, do candidato, ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.3.2. A média da prova Teórico Prática será obtida aritmeticamente entre as notas da Prova Escrita e a Prova Oral.

A média final do candidato será ponderada com os pesos diferenciados e deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (cinco). Nestas terminalidades a prova de Execução musical tem peso 3 (três) e prova teórico-prática peso 2 (dois).

7.4. Para a Licenciatura em Música:

1. Prova Teórico-prática, assim dividida:

a - Prova Escrita: Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco). O programa da prova contempla questões de caráter teórico e auditivos, incluindo ditados melódicos e/ou rítmicos.

b - Prova Oral: Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco). O aluno deverá realizar leituras das seguintes maneiras:

-Leitura rítmica com silabação livre.

-Leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e/ou fá.

-Solfejo unitônico sem cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre).

2. Prova de Execução Musical. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

7.4.1. Para a Licenciatura em Música as provas escrita e oral tem o mesmo peso, devendo a média aritmética, do candidato, ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.4.2. A média da prova Teórico Prática será obtida aritmeticamente entre as notas da Prova Escrita e a Prova Oral.

A média final do candidato será ponderada com os pesos diferenciados e deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco). Nesta terminalidade a prova de Execução musical tem peso 3 (três) e prova teórico-prática peso 7 (sete).

7.5. Para o Bacharelado em Música Popular Brasileira-Arranjo:

1. Prova Teórico-prática, assim dividida:

a - Prova Escrita: Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco). O programa da prova contempla questões de caráter teórico e auditivos, incluindo ditados melódicos e/ou rítmicos.

b - Prova Oral: Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco). O aluno deverá realizar leituras das seguintes maneiras:

-Leitura rítmica com silabação livre.

-Leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e/ou fá.

- Solfejo unitônico sem cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre).

2. Prova de Execução Musical e leitura de cifras:

Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

7.5.1. A média da prova Teórico Prática será obtida aritmeticamente entre as notas da Prova Escrita e a Prova Oral.

7.5.2. A média final do candidato será ponderada com os pesos diferenciados e deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (cinco). Nesta terminalidade a prova de Execução musical tem peso 3 (três) e prova teórico-prática peso 2 (dois).

7.5. Para o curso de Composição:

1. Prova Teórico-Prática em três segmentos:

a - Prova Escrita: Harmonização a quatro vozes (coro SATB) de um baixo dado, modulante a tons vizinhos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

b - Prova de ditados extras, composta de um ditado melódico unitônico com cromatismo e um ditado a duas vozes. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

c - Prova Oral: Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco). O candidato deverá realizar leituras das seguintes maneiras:

-Leitura rítmica com silabação livre;

-Leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e/ou fá;

-Solfejo melódico com cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre).

2. Prova de Execução Musical ao piano com uma peça de livre escolha e a leitura à primeira vista de um coral a quatro vozes. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

7.5.1. A média da prova Teórico-Prática será obtida da seguinte maneira: a **Prova Escrita** (Harmonização de um

baixo dado) terá peso 4 (quatro), a de **Ditados**, peso 3 (três) e a **Prova Oral**, peso 3 (três). A média mínima desta fase é 5,0 (cinco).

7.5.2. A média final do candidato será ponderada com os pesos diferenciados e deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco). Nestas terminalidades a prova de **Execução Musical** tem peso 3 (três) e a **Prova Teórico-Prática** tem peso 7,0 (sete).

7.5.3. As provas definidas, no item 6.6, nas letras **b** e **c** serão as mesmas e feitas em conjunto com os candidatos ao curso de MPB.

7.6. O candidato a quaisquer dos cursos de música do Instituto Villa-Lobos da UNIRIO que obtiver grau 0 (zero) em qualquer uma das provas será eliminado.

8 - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

8.1. Os Testes de Habilidades Específicas para o Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas compõem, junto com notas obtidas pelo ENEM e o CRA, o processo de aprovação e classificação para a Área de Música.

8.2. Aos candidatos às vagas por transferência de IES privadas, o critério utilizado para o processo de aprovação e classificação para os cursos de Música será o resultado obtido pelos candidatos em cada uma das quatro provas objetivas do ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias) dividido por quatro. A esse resultado será somada a nota da redação, calculando-se, a seguir, a média aritmética entre essas duas notas, que será o resultado final do ENEM. A média aritmética entre o resultado final do ENEM e a média do Processo Seletivo de Seleção e Acesso às vagas ociosas – Música, THE 2014 será a nota final do processo seletivo discente 2014 para ingresso nos cursos de Música.

8.3. Aos candidatos às vagas por transferência de IES públicas, portadores de diploma e de revinculação, o critério utilizado para o processo de aprovação e classificação para os cursos de Música será o resultado do CRA apresentado pelos candidatos. A nota final será a média aritmética entre o CRA e a nota do THE.

8.4. Para fins de desempate Processo Seletivo de Seleção e Acesso às vagas ociosas – Música, serão adotados os critérios, a seguir:

a) para os cursos de Licenciatura em Música e Bacharelado em Composição e Regência será utilizada a média da prova teórico-prática. Persistindo o empate, o critério será pela idade.

b) para os cursos de Bacharelado em Música Popular Brasileira, Instrumentos e Canto será utilizada a nota da prova de execução musical. Persistindo o empate, o critério será a idade.

8.5. Para a aprovação e classificação final aos cursos de Música serão adotados os critérios, a seguir:

8.6. O candidato será classificado em ordem decrescente da pontuação alcançada, obedecido o quantitativo de vagas fixado no presente Edital.

8.7. Os resultados finais serão divulgados na secretaria do Instituto Villa-Lobos e no “site” da COSEA, no endereço eletrônico, <http://www2.unirio.br/cosea> conforme calendário de eventos.

9 – DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula para os ingressantes 1º semestre 2014, far-se-á nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2014 nos horários e locais indicados pelas unidades acadêmicas de cada curso.

9.2. A matrícula para os ingressantes 2º semestre 2014, far-se-á conforme publicação específica, após a deliberação dos Conselhos Superiores na aprovação do Calendário Acadêmico para 2014 e nos horários e locais indicados pelas unidades acadêmicas de cada curso.

9.3. As indicações de matrícula estabelecidas nos itens 9.1. e 9.2. serão disponibilizadas no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

9.4. No ato da matrícula, o candidato classificado e aprovado deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

a) Certidão de nascimento ou casamento.

b) Documento oficial de identidade.

c) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

d) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição (quando couber);

e) Prova de estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.

f) 2 (duas) fotos 3x4 cm iguais e atuais.

g) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do Curso de origem, de IES privadas.

h) Programas das disciplinas do Curso de origem.

i) Passaporte e visto de permanência, atualizados, e, toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado, se candidato estrangeiro.

j) Diploma original do ensino médio para os candidatos à transferência externa.

9.5. A falta de qualquer documento anteriormente exigido implicará na perda do direito à matrícula.

9.6. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer à matrícula, obedecido o calendário fixado.

9.7. O candidato deverá requerer por ocasião da matrícula o aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas), em formulário próprio fornecido pela unidade acadêmica anexando-o aos documentos apensos ao processo.

a) O total de disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder a 50% da carga horária prevista para a integralização do curso de graduação.

b) Só serão aproveitadas disciplinas cursadas e cujo conteúdo e carga horária na Instituição de origem, correspondam a no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária da disciplina ministrada no curso de graduação da UNIRIO. Os candidatos que tiverem interesse em solicitar **aproveitamento de estudos/isenção de disciplinas**, deverão apresentar também o programa descritivo oficial das disciplinas cursadas (ementa, conteúdo programático e bibliografia, com indicação da carga horária da disciplina, diferenciando, quando for o caso, em hora de aulas teóricas ou práticas).

10 - NORMAS GERAIS

10.1. Toda a documentação dos candidatos não classificados permanecerá arquivada na UNIRIO pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da matrícula, sendo então descartada.

10.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

10.3 O Calendário deste Processo Seletivo e os avisos oficiais constituem normas que estarão complementando este edital.

10.4. O candidato que, nos dias que antecedam à realização das provas, apresente alguma doença infecto-contagiosa ou qualquer impedimento por motivo de saúde, deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, até as 16 horas do dia 15 de janeiro de 2014 para que sejam providenciadas condições especiais para a realização das provas no próprio local designado no Cartão de Local de Prova - CLP.

10.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer das provas ou realização de provas fora dos locais previstos no Cartão de Local de Prova - CLP.

10.6. A Coordenação do Processo Seletivo Discente – UNIRIO divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação, assim como os resultados de quaisquer etapas, matrícula, convocações, serão disponibilizados no Instituto Villa-Lobos e no “site” – <http://www2.unirio.br/cosea>.

10.7. A UNIRIO não convoca candidatos por telefone, telefax, telegramas, e-mail, torpedos ou similares e mídia impressa.

10.8. O candidato que não cumprir, rigorosamente, as datas e os horários dos eventos estabelecidos será considerado automaticamente eliminado do concurso.

10.9. Serão excluídos do Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas – Música os candidatos que prestarem informações inexatas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido; chegarem atrasados para quaisquer das atividades do Processo Seletivo Discente; forem surpreendidos durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações; ou outros objetos eletrônicos ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, visual ou grafológico, terem se utilizado de meios ilícitos na realização das mesmas.

10.10. A inscrição no Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas – THE 2014 Música implica no conhecimento prévio e aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato ou seu responsável legal, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo Seletivo ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

10.11. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

10.13. As disposições, avisos oficiais, normas complementares, instruções contidas no Informativo Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas – Música 2014, bem como nos Cartões de Local de Prova e nas capas das provas, constituem normas que complementam o presente Edital.

10.14. A aplicação e a avaliação dos critérios estabelecidos pelo Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas para os cursos de Música é de responsabilidade do Instituto Villa-Lobos - IVL, do Centro de Artes da UNIRIO.

10.15. As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria

de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296 6º andar, Urca Rio de Janeiro – RJ.

10.16. A realização do Processo Seletivo Discente THE – 2014 está a cargo da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, subordinado à Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO, com a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas – Música, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

10.17. A Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA está instalada na Avenida. Pasteur, 296 / 1º andar, Urca – Rio de Janeiro - RJ.

10.18. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.19. O candidato ao se inscrever no Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas – Música estará concordando com as normas estabelecidas para este Processo Seletivo Discente.

10.20 O Informativo Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas – Música 2014 é parte integrante deste Edital.

10.21 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Direção do Villa-Lobos e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Anexo 1 - Calendário de Eventos

Data	Eventos
7 a 10 de janeiro de 2014.	Período de Inscrição
7 e 8 de janeiro 2014	Data pedido de Isenção de Taxa de Inscrição
9 de janeiro de 2014	Data da divulgação dos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição
10 de janeiro de 2014.	Data limite de postagem dos documentos
17 a 19 de janeiro de 2014. (de 9:00 às 17hs.)	Data da prova do THE de Música (As provas serão realizadas na sequência: Teórico-prática, assim dividida: Escrita, Oral e Ditado. Logo após, as de Execução Musical)
24 de janeiro de 2014.	Resultado Final
5 e 6 de fevereiro de 2014.	Matrícula somente dos ingressantes para o 1º semestre 2014.
A ser definida pela PROGRAD.	Matrícula somente dos ingressantes para o 2º semestre 2014.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2014.



Sérgio Azra Barrenechea
Diretor do Instituto Villa-Lobos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE THE 2014
CANDIDATOS AOS CURSOS DE MÚSICA

Testes de Habilidades Específicas (THE)

INFORMATIVO

PROVAS E PROGRAMAS

Os Testes de Habilidades Específicas para os cursos de MÚSICA obedecerão ao Calendário previsto e aos respectivos programas descritos a seguir:

O candidato não poderá obter nota 0 (Zero) em qualquer uma destas provas, implicando em sua desclassificação automática.

1- Provas Teórico- práticas:

a) Provas escritas:

a¹ -Para a Licenciatura e Bacharelados em Canto, Instrumentos e Música Popular Brasileira-Arranjo (MPB): prova com questões de caráter teórico e auditivos, incluindo ditados melódicos e/ou rítmicos;

a²-Para o Bacharelado de Composição : Harmonização de um baixo dado

b) Ditados extras: Ditado melódico, cromático, não modulante e a duas vezes para o curso de Composição;

c) Provas orais: Para todos os cursos, com provas diferenciadas.

2- Execução Musical para todos os cursos, a saber:

- Execução musical específica para Instrumento e Canto. Os candidatos para o Bacharelado em violão serão avaliados em duas etapas, sendo a primeira delas de caráter eliminatório.
- Execução musical para os cursos de Licenciatura
- Prova de Execução Musical e Leitura de cifras para os candidatos ao curso de MPB
- Prova de piano para os candidatos ao curso de Composição.

PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

a) Provas escritas:

a¹- Prova teórico-auditiva para os cursos de Licenciatura, Bacharelado em Instrumento, Canto e Música Popular Brasileira – Arranjo

Programa

(os conteúdos abaixo listados poderão ser cobrados em termos teóricos ou auditivos)

- Regras básicas de grafia musical.
- Leitura e escrita nas claves de sol e de fá.
- Fórmulas de compasso simples e composto: divisão e subdivisão das unidades de tempo em 4 (quatro) ou 6 (seis) partes.
- Quiálteras de 3 (três) e 2 (dois) nos compassos simples e composto, respectivamente.
- Armaduras de clave: tonalidades maiores, menores, homônimas, relativas e enarmônicas.

- Formação dos modos maior e menor (formas natural, harmônica e melódica) e seus respectivos graus tonais e modais.
- Intervalos harmônicos e melódicos, simples e compostos.
- Estrutura das tríades (acordes de três sons) maior, menor, aumentada e diminuta e suas inversões.
- Cifragem: notação de cifragem alfanumérica de música popular constando de: tríades e tétrades construídas sobre os graus das escalas maior e menor (natural, melódica e harmônica).
- Funções harmônicas sobre o I, IV e V graus.

Bibliografia Básica:

- Med, Bohumil. Teoria da Música. 2ª ed. Brasília. D.F. Thesaurus, 1980.
- Priolli, Maria Luiza de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. Casas Oliveiras de Música S.A.
- Sliar, Ester. Teoria Musical. São Paulo. Editora Novas Metas, 1985. 33
- Zamacois, Joaquim. Teoria da Música. 5ª ed. Livro I e II. Buenos Aires. Editora Labor S.A., 1967.

a²-Prova escrita para o curso de Composição

Prova de Harmonia: Harmonização de um baixo dado modulante a tons vizinhos.

Programa para a prova de baixo dado (curso de Composição):

- Tríade no estado fundamental, primeira e segunda inversões. Modos maior e menor (harmônico, melódico e natural).
- Acordes de sétima da dominante, sétima da sensível, sétima diminuta e sétima do II grau.
- Acordes de nona da dominante.
- Seqüência diatônica (Marcha harmônica).
- Inclinação (Dominantes secundárias).
- Modulação a tons vizinhos.
- Notas melódicas.
- Cadências

b) Prova de Ditados extras para os cursos de Composição:

b¹- Ditado melódico não modulante, com notas cromáticas, nos modos maior ou menor (formas harmônica, melódica ou natural), em compassos simples ou composto, com subdivisão das unidades de tempo em 4 ou 6 partes.

b²- Ditado a duas vozes, não modulante, nos modos maior ou menor (formas harmônica, melódica ou natural), em compassos simples ou composto, com as unidades de tempo divididas em 2 ou 3 partes.

c) PROVAS ORAIS

c¹ Para Licenciatura e Bacharelados em Instrumentos, Canto e Música Popular Brasileira-Arranjo :

- Leitura rítmica com silabação livre
- Leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e de fá

- Solfejo não modulante, nos modos maior ou menor (formas natural, harmônica e melódica) em compassos simples ou composto com divisão e subdivisão das unidades de tempo em 4 ou 6 partes, a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre).

Os critérios de avaliação são:

- Afinação**
- Precisão rítmica**
- Compreensão do fraseado musical**
- Fluência na execução**
- Manutenção da tonalidade**

O candidato terá 3 minutos para estudar o trecho ao final dos quais a banca pedirá que inicie o solfejo. Será permitido ao candidato 3 tentativas, sendo que a cada interrupção com retorno ao início será computada uma tentativa.

c² Para o Bacharelado em Composição:

- Leitura rítmica com silabação livre
- Leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e de fá
- Solfejo melódico com cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre).

Leitura rítmica Solfejo não modulante, com notas cromáticas, nos modos maior ou menor (formas harmônica, melódica ou natural) em compassos simples ou composto, com subdivisão das unidades de tempo em 4 ou 6 partes.

Os critérios de avaliação são:

- Afinação**
- Emissão dos intervalos de acordo com a estrutura melódica proposta**
- Precisão rítmica**
- Compreensão do fraseado musical**
- Fluência na execução**

O candidato terá 3 minutos para estudar o trecho ao final dos quais a banca pedirá que inicie o solfejo. Será permitido ao candidato 3 tentativas, sendo que a cada interrupção com retorno ao início será computada uma tentativa.

PROVAS DE EXECUÇÃO MUSICAL

Critérios de avaliação para as provas de execução musical dos Bacharelados em Cordas friccionadas, canto, piano e percussão,

- a) Musicalidade, fraseado, gradação de dinâmica e variação tímbrica;
- b) Sonoridade instrumental;
- c) Compreensão analítica das obras interpretadas;
- d) Fluidez e eficiência técnica;
- e) Postura corporal e posicionamento em relação ao instrumento.

Programas das provas de Execução Musical para os candidatos aos cursos de Canto e Instrumentos:

OBS importante: Os acompanhadores, quando exigidos, deverão ser providenciados pelos candidatos. Conforme já previsto neste edital, os acompanhadores deverão comparecer no mesmo horário previsto para os candidatos.

CANTO

- 1) Uma peça erudita, dos compositores especificados, do período Barroco (C. Monteverdi, A. Vivaldi, J.S. Bach ou G.F. Haendel) ou Clássico (W. A. Mozart, C.W. Gluck, J. Haydn ou L. Beethoven);
- 2) Uma peça brasileira erudita (Exemplos de compositores: A. Nepomuceno, H. Villa-Lobos, F. Mignone, L. Fernandez, C. Santoro, C. Guarnieri, R. Miranda, R. Tacuchian, H.D. Korenchender, G. Bernstein, M. Lucas, O. Lacerda, A. Prado);
- 3) Uma peça de livre escolha, erudita, nas categorias: Lied, Chanson, Canção erudita em espanhol, inglês, russo, italiano, árias de ópera ou oratório;

Observações:

- O grau de dificuldade do repertório escolhido será considerado na avaliação do candidato;
 - Todas as obras escolhidas pelo candidato deverão ser executadas com acompanhamento, quando indicado; e a responsabilidade por providenciar um acompanhador é do candidato.
 - Uma cópia de cada obra escolhida para os itens 1 a 3 deverá ser entregue à Comissão Julgadora no momento da prova.
- 4) Execução ao piano de uma peça de livre escolha no nível do “Pequeno livro de Ana Magdalena Bach);
 - 5) Leitura à primeira vista, ao piano (acompanhamento), de uma peça vocal.

INSTRUMENTOS

CLARINETA

- 1) H. Klosé • Método Completo para Clarineta (Ed. Leduc): Um estudo, à escolha do candidato, dentre os “Cinco Grandes Estudos”;
- 2) Escalas e arpejos em todos os tons maiores e menores;
- 3) Dois movimentos contrastantes de Sonata ou Concerto escritos originalmente para Clarineta;
- 4) Uma obra de autor brasileiro;
- 5) Leitura à primeira vista.

Observações:

- O grau de dificuldade do repertório escolhido será considerado na avaliação do candidato;
- Todas as obras escolhidas pelo candidato, para os itens 3 e 4 acima, deverão ser executadas com acompanhamento, quando indicado; a responsabilidade por providenciar um acompanhador é do candidato.
- Uma cópia de cada obra escolhida para os itens 3 e 4 deverá ser entregue à Comissão Julgadora no momento da prova.

CONTRABAIXO ACÚSTICO

- 1) Uma escala maior ou menor de três oitavas com seu arpejo;
- 2) Um estudo de Carlo Montanari, do 9 ao 14;

3) 1º movimento do Concerto em Mi Maior de K. D. von Dittersdorf com Cadência de K. Gruber ou 1º movimento do Concerto de D. Dragonetti em Lá Maior.

Observação: Não é necessário acompanhamento ao piano.

FAGOTE

- 1) Método: Milde 25 Studies in scales and Chords; International Music Company. Estudo nº 1;
- 2) Concerto de Mozart em Sib KV 191; Ed. Bärenreiter urtext. Primeiro movimento (Allegro) e segundo movimento (Andante ma adagio);
- 3) Francisco Mignone: 16 Valsas para fagote solo; Ed. Funarte; 1986: Valsa Improvisada;
- 4) Leitura à primeira vista.

Observação:

- O Concerto de Mozart deverá ser executado com acompanhamento obrigatório, sendo o pianista acompanhador responsável do candidato;

OBOÉ

- 1) Franz Wilhelm Ferling - 118 Estudos Opus 12 para Oboé (Ed. Universal Nº 17518): Um estudo, à escolha do candidato;
- 2) Escalas e arpejos em todos os tons, maiores e menores;
- 3) Dois movimentos contrastantes de Sonata ou Concerto escritos originalmente para Oboé;
- 4) Uma obra de autor brasileiro;
- 5) Leitura à primeira vista.

Observações:

- O grau de dificuldade do repertório escolhido será considerado na avaliação do candidato;
- Todas as obras escolhidas pelo candidato, para os itens 3 e 4 acima, deverão ser executadas com acompanhamento, quando indicado; a responsabilidade por providenciar um acompanhador é do candidato.
- Uma cópia de cada obra escolhida para os itens 3 e 4 deverá ser entregue à Comissão Julgadora no momento da prova.

PERCUSSÃO (Instrumentos de)

Para bacharelado em instrumentos de percussão a prova constará obrigatoriamente de Barrafonas, Caixa-clara e Tímpanos, conforme descrição a seguir:

• Barrafonas: xilofone, ou vibrafone, ou marimba:

- a) Executar as escalas maiores e menores nas três formas em todas as tonalidades, a critério da banca.
- b) Leitura à primeira vista.
- c) Apresentar uma peça / estudo de livre escolha: o candidato tem que trazer, obrigatoriamente, três cópias da parte a ser executada.

• Caixa-clara

- a) Leitura à primeira vista.
- b) Apresentar uma peça / estudo de livre escolha: o candidato tem que trazer, obrigatoriamente, três cópias da parte a ser executada.

• Tímpanos: teste específico para avaliar as condições do candidato ao estudo do instrumento.

- a) Identificar e cantar os intervalos musicais, a critério da banda.

PIANO

- 1) Um movimento Allegro de uma Sonata de Haydn, Mozart ou Beethoven;
- 2) Uma peça de J.S.Bach a escolher entre Invenções a três vozes, Prelúdios e Fughettas ou Prelúdios e Fugas;
- 3) Uma peça de livre escolha do período romântico ou de autor brasileiro.
- 4) Leitura à primeira vista em nível do Microkosmos Vol. III, de Béla Bartók, escolhida pela Banca.

Observações:

- 1) As peças deverão ser executadas integralmente e preferencialmente de memória (excetuando o item 4).
- 2) Execução de obras que não de memória estão sujeitas a redução da nota em até 30%.

VIOLÃO

O candidato será avaliado em duas etapas, sendo a primeira delas eliminatória.

Critérios para a avaliação da execução musical das provas de execução musical em violão:

- a) Musicalidade.
- b) Sonoridade instrumental.
- c) Gradação dinâmica e variação tímbrica.
- d) Fraseado e articulação.
- e) A compreensão analítica das obras interpretadas.
- f) A compreensão estilística das obras interpretadas.
- g) A fluidez e eficiência técnica.
- h) A postura corporal e o posicionamento das mãos.

PRIMEIRA ETAPA:

- 1) Livre escolha: uma obra de J. S. Bach (qualquer versão).
 - 2) Livre escolha: qualquer um dos *Doze Estudos para Violão* de Heitor Villa-Lobos.
- Os candidatos aprovados nesta fase realizarão a segunda etapa da prova de violão.

SEGUNDA ETAPA:

- 3) Radamés Gnattali: *Estudo 6* (arpejos melódicos e acordes).
- 4) Uma obra de livre escolha com no máximo cinco (5) minutos de duração.

NOTA 1: Não é obrigatório tocar as obras de cor; se preferirem, os candidatos podem ler as mesmas.

PROVAS DE EXECUÇÃO MUSICAL PARA DEMAIS CURSOS

1) Prova de Piano para os candidatos aos cursos de Composição

- Uma peça de Johann Sebastian Bach, de livre escolha do candidato sendo o nível mínimo do Pequeno Livro de Ana Magdalena Bach;
- Leitura à primeira vista, ao piano, de um coral a quatro vozes.

2) Prova de Execução Musical e Leitura de cifras para todos os candidatos ao curso de MPB:

Critérios para a avaliação da prova de Execução Musical para os candidatos ao curso de MPB:

- a) Musicalidade, fraseado e dinâmica**
- b) Sonoridade instrumental/vocal**
- c) Fluidez e eficiência técnica**

a) Execução Musical (para todos os candidatos, exceto para aqueles que optarem por Bateria e/ou Percussão)

O candidato deverá preparar 4 peças de livre escolha do repertório da música brasileira popular. A banca escolherá as peças a serem apresentadas. É necessário trazer uma cópia das partituras para a banca, podendo ser no formato melodia e cifra. Recomenda-se trazer peças de autores que já tenham gravado comercialmente, preferencialmente conhecidos.

Será válido:

- a) cantar e, simultaneamente, acompanhar-se ao instrumento harmônico;
- b) acompanhar, ao instrumento harmônico, outro instrumentista ou cantor/cantora;
- c) solar a melodia principal e ser acompanhado harmonicamente por outro instrumentista.

Os candidatos farão uma leitura à primeira vista de uma melodia no seu instrumento. Os candidatos que optarem pelo canto não farão leitura à primeira vista, mas farão um teste onde reproduzirão por imitação uma melodia executada por um membro da banca.

b) Prova de Leitura de cifras

Leitura de cifras de música popular, em instrumento harmônico, à primeira vista para todos os candidatos

Observações:

- O item “c” se aplica especialmente ao canto e aos instrumentos não-harmônicos;
- Não serão aceitos solos sem acompanhamento, nem acompanhamentos sem solista.
- Os cantores/instrumentistas poderão proceder a transposições tonais aos registros que lhes sejam adequados;
- O instrumentista ou cantor/cantora, de que trata o item “b”, será única e exclusivamente providenciado pelo candidato.

Programa da Prova de Execução Musical para os candidatos ao curso de MPB que optarem por executar instrumento de percussão e /ou Bateria:

a) Execução musical

- 1) Executar uma peça de livre escolha do candidato. O candidato tem que trazer; obrigatoriamente; três cópias da parte a ser executada.
- 2) Demonstração de ritmos de gêneros variados de música popular, a pedido da banca examinadora.
- 3) Leitura à primeira vista

Observação:

- Fica a critério da banca a possibilidade de quaisquer outras solicitações que possam ajudar a demonstrar a habilidade do candidato como, por exemplo, improvisar sobre determinado ritmo.

b) Prova de Leitura de cifras

Leitura de cifras de música popular, em instrumento harmônico, à primeira vista para todos os candidatos

3) Programa da Prova de Execução Musical para os candidatos ao curso de Licenciatura em Música.**Critérios para a avaliação das provas de execução musical:**

- a) Musicalidade, fraseado, gradação de dinâmica e variação tímbrica;
- b) Sonoridade instrumental;
- c) Compreensão analítica das obras interpretadas;
- d) Fluidez e eficiência técnica;
- e) Postura corporal e posicionamento em relação ao instrumento.

O candidato deverá executar uma música brasileira, popular ou erudita, dentre 4 (quatro) peças por ele indicadas no início de sua prova. A banca escolherá, então, a peça a ser apresentada. É necessário trazer as partituras para as apresentar à banca. As partituras também podem ser apresentadas na forma de melodia e cifra. Recomenda-se trazer peças de autores que já tenham gravado comercialmente, preferencialmente conhecidos.

Será válido:

- a) cantar e, simultaneamente, acompanhar-se ao instrumento harmônico;
- b) acompanhar, ao instrumento harmônico, outro instrumentista ou cantor/cantora;
- c) solar a melodia principal e ser acompanhado harmonicamente por outro instrumentista.

Observações:

- O item “c” se aplica especialmente ao canto e aos instrumentos não-harmônicos;
- Não serão aceitos solos sem acompanhamento, nem acompanhamentos sem solista.
- Os cantores/instrumentistas poderão proceder a transposições tonais aos registros que lhes sejam adequados;
- O instrumentista ou cantor/cantora, de que trata o item “b”, será única e exclusivamente providenciado pelo candidato.

Programa da Prova de Execução Musical para os candidatos ao curso de Licenciatura em Música, que optarem por executar instrumento de percussão.

- 1) Executar uma peça de livre escolha do candidato. O candidato tem que trazer; obrigatoriamente; três cópias da parte a ser executada.
- 2) Demonstração de ritmos de gêneros variados de música popular, a pedido da banca examinadora.
- 3) Leitura à primeira vista

CALENDÁRIO DE DIAS DE PROVA-THE-MÚSICA-2014

Calendário THE – Música

Os candidatos deverão comparecer com a antecedência de uma hora do início da prova a fim de checar seus dados. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 9:00 horas nas provas da parte da manhã e às 14:00 horas nas provas da parte da tarde. O candidato deverá ficar atento ao local da prova, diferenciado em cada modalidade de prova.

O candidato deve trazer documento que comprove sua identidade, sem o qual não poderá fazer a prova.

Para o primeiro dia de provas é necessário que o candidato traga, além de caneta, lápis e borracha, uma prancheta, uma vez que as cadeiras da sala de prova não possuem apoio para a escrita.

Dia 17 de janeiro de 2014 às 9:00 horas	-Provas Escritas para todos os cursos.
Dia 17 de janeiro de 2014 às 14:00 horas	-Provas de ditados extras para os candidatos aos Bacharelados em Composição e em sequência: Provas orais (solfejo e leitura rítmica) para os mesmos candidatos. - Prova de Execução Musical para o Bacharelado em Violão (1ª etapa)
Dia 18 de janeiro de 2014 às 9:00 horas	- Provas orais (solfejo e leitura rítmica) para o curso de Licenciatura e Bacharelados em MPB.
Dia 18 de janeiro de 2014 às 14:00 horas	Provas orais (solfejo e leitura rítmica) para os candidatos aos Bacharelados em Instrumentos e Canto.
Dia 19 de janeiro de 2014 às 9:00 horas	Provas de Execução Musical para Bacharelados em Instrumentos (incluindo a 2ª etapa de provas par aos candidatos ao Bach em Violão) e Canto e prova de piano para o Bacharelado em Composição.
Dia 19 de janeiro às 11 horas	Provas de Execução musical para a Licenciatura e MPB